

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2017**

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ, sob o nº11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 275 centro, Frei Miguelinho, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 545.777.724-34, residente na rua de Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **JÂNIO ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da cédula de identidade nº5.679.718 SSP/PE e do CPF nº 037.198.574-92, residente na Rua Divaldo Pereira da Silva, nº044 – São José – Surubim - PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do credenciamento nº 001/2017 consoante consta do Processo nº020/2017, sujeitando-se as partes à lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguinte que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

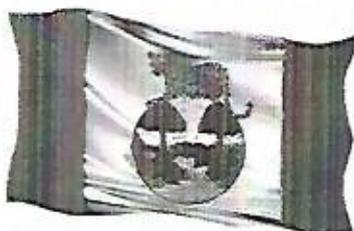
**DAS JUSTIFICATIVAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato nº091/2017, carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade dos Serviços de eletricitista de autos para reparação e manutenção dos veículos da Prefeitura de Frei Miguelinho – PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com base no artigo 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 05/06/2020, podendo ser renovado nos termos da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pela execução dos serviços, a Contratante, pagará a Contratada o mesmo valor do contrato inicial, sem reajustamentos, conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Unitário	Total
6	Mão de obra elétrica em máquina pesada	H/T	170	R\$45,00	R\$7.650,00
7	Mão de obra mecânica em trator	H/T	150	R\$45,00	R\$6.750,00
8	Mão de obra elétrica em trator em ônibus	H/T	200	R\$45,00	R\$9.000,00
9	Mão de obra elétrica em veículos de passeio	H/T	150	R\$45,00	R\$6.750,00
10	Mão de obra elétrica em caminhão	H/T	150	R\$45,00	R\$6.750,00
	Valor total				<b>R\$36.900,00</b>

**DAS RATIFICAÇÕES**

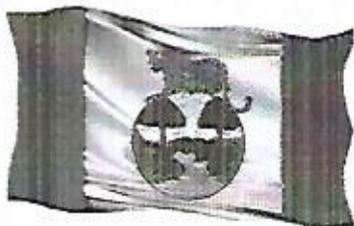
**CLÁUSULA QUARTA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 03 de junho de 2019

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
CONTRATANTE

**JÂNIO ARRUDA DA SILVA**  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_